

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

LEI 447/2004

Institui o hino do município
O qual acompanha esta lei.

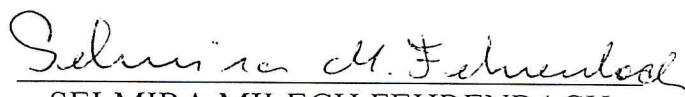
A Prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º- Fica instituído como hino oficial do município, o hino que acompanha a presente lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 13 de maio de 2004


SELMIRA MILECH FEHRENBACH
Prefeita Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE


RENATO LUIZ ZANOLI

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

HINO DE TURUÇU

Bravos homens, num gesto tão bonito
Tomaram uma sábia decisão.
Transformarão Vila Lange, um distrito,
Num município com a emancipação.
A forte indústria que impulsiona o progresso
E o amor que nasce a cada amanhecer,
Nossas culturas que são fontes de sucesso,
Dão esperança na alegria de viver.
Com a doçura e a meiguice das crianças,
O povo alcança a grandeza do saber.

REFRÃO

**Meu coração Turuçense agora brilha
E o teu povo orgulhoso então ostenta.
Intitulada hoje és, que maravilha,
A Capital Verde-Amarela da Pimenta.
Meu Turuçú, por tua glória, o mundo canta,
Para o lazer, tuas belezas naturais.
Por ser feliz, o meu louvor se agiganta,
Porque queremos te amar cada vez mais.**

Benditas raças que compõem nossa gente,
Trabalhando sob este céu de anil.
Com o morango e o arroz sempre presentes
E a Pimenta que é o orgulho do Brasil.
Em ti encontro a nobre hospitalidade,
Como “águas grandes”, que margeiam o teu chão.
Aqui se cruzam grandes laços de amizade
Que exaltamos através dessa canção.